



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 404ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 9 de julho de 2026.

1 Às 9 horas e dois minutos, (9h02) do dia nove (9) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), reúne-se a
2 Diretoria em sua quadringentésima quarta (404ª) Reunião Ordinária, convocada nos termos
3 regimentais sob a Presidência da senhora eng. agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os
4 Senhores Diretores: ANDREA ROMERO KARMOUCHE 1ª Vice-Presidente, OSMAIR JORGE DE FREITAS
5 SIMÕES 1º Diretor Administrativo, CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA, 2º Diretor Administrativo,
6 ROCHÉLI CARNAVAL CAVALCANTI 1ª Diretora Financeira, RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA 2º Diretor
7 Financeiro. **Ausência Justificada:** FELIPE DAS NEVES MONTEIRO 2º Vice-Presidente. **I - Verificação de**
8 **quórum:** Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura,
9 Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 403ª Reunião Ordinária, e a
10 Ata da 82ª Reunião Extraordinária. **III. Ordem do dia:** **III. 1)** A Diretoria do Crea-MS após a
11 apresentação pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao
12 mês de maio do exercício de 2026, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa
13 e, Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à
14 Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos
15 materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, Considerando ainda a competência da Comissão de
16 Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas
17 para análise e deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posterior envio ao
18 Plenário do Crea-MS. **III. 2)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar a solicitação apresentada pedido da
19 Assessoria de Relações Institucionais ARI, que solicita para viabilizar a participação da empregada
20 Mirian de Araújo Rodrigues Machado, no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Solenidades
21 Públicas – A Visão Completa para Eventos Oficiais: Precedência, Etiqueta, Protocolos Oficiais,
22 Símbolos, Roteiro e Execução", promovido pela empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento
23 Ltda., a ser realizado de 27 a 30 de julho de 2026, em formato on-line, com valor da inscrição de R\$
24 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), e, considerando as disposições da Portaria n.º 025,
25 de 21 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos para capacitação dos empregados do
26 Crea-MS; considerando a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa;
27 considerando que a empregada está lotada na Assessoria de Relações Institucionais (ARI) e atua
28 diretamente na área temática do curso, evidenciando-se a necessidade de sua atualização técnica
29 quanto a precedência, etiqueta, protocolos oficiais, símbolos, roteiro e execução de eventos oficiais e
30 solenidades públicas; considerando, por fim a manifestação favorável da Superintendência Técnica,
31 DECIDIU por aprovar a solicitação da Assessoria de Relações Institucionais e viabilizar a participação
32 da referida empregada no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Solenidades Públicas – A
33 Visão Completa para Eventos Oficiais a ser realizado de 27 a 30 de julho de 2026, em formato on-line.
34 **III. 3)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 006/2026 com o seguinte
35 teor: “ A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, em
36 conformidade com o artigo 94, incisos II, III, XIII e XV, do Regimento Interno do Crea-MS e,
37 Considerando a conclusão do processo eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua, cujos resultados

Incluído no processo n. P2026/043132-4 por VANESSA BRITO BARBOSA em 12/08/2026 às 15:17:15





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

38 definiram a composição da alta administração do Sistema para o próximo mandato a iniciar em 2027;
39 Considerando a necessidade de apreciação e deliberação da Diretoria acerca da Proposta
40 Orçamentária do Crea-MS para o exercício de 2027, a ser posteriormente submetida à COTC e
41 Plenário, observados os prazos estabelecidos pelo Sistema Confea/Crea; Considerando o disposto na
42 Resolução Confea nº 1.138, de 6 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a
43 gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, estabelecendo os procedimentos para elaboração das
44 diretrizes orçamentárias, da proposta orçamentária e dos planos institucionais; Considerando que a
45 apreciação prévia da Diretoria constitui etapa necessária para subsidiar a análise e deliberação da
46 Proposta Orçamentária de 2027 pelo Plenário deste Conselho; Propõe: A realização de Reunião
47 Extraordinária da Diretoria, no dia 28 de julho de 2026 (terça-feira), às 9h, na sede do Crea-MS, com
48 a finalidade de apreciar e deliberar sobre: I - Proposta Orçamentária do exercício de 2027; II –
49 Demais assuntos correlatos necessários ao atendimento dos prazos e procedimentos estabelecidos
50 pela Resolução Confea nº 1.138/2023. É assim que submetemos à apreciação da Diretoria, para
51 análise e manifestação", DECIDIU por aprovar a Proposta da Presidência n. 006/2026, que propõe a
52 realização de Reunião Extraordinária da Diretoria no dia 28 de julho de 2026, às 9h, na sede do Crea-
53 MS, determinando a adoção das providências necessárias para sua realização. **III. 4)** A Diretoria do
54 Crea-MS após apreciar a Proposta da Presidência n. 007/2026 com o seguinte teor: "A Presidente do
55 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o
56 artigo 94, incisos II, III, XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a solicitação
57 formulada pela Presidência à Controladoria, encaminhada em 26 de junho de 2026, para a realização
58 de estudo técnico acerca da adequação do valor do jeton pago ao Presidente e aos Conselheiros
59 Regionais do Crea-MS, atendendo sugestão do 2º diretor financeiro; considerando a Nota Técnica nº
60 001/2026 – CNT, elaborada pela Controladoria do Crea-MS, que analisou a viabilidade da revisão do
61 valor do jeton sob os aspectos normativo, orçamentário, financeiro e comparativo, com fundamento
62 na Lei Federal nº 5.708/1971, na Lei Complementar nº 101/2000, na Decisão Normativa Confea nº
63 115/2021, no Acórdão TCU nº 1.925/2019 – Plenário e na Portaria Crea-MS nº 094/2025;
64 Considerando que a referida Nota Técnica constatou que o valor atualmente praticado pelo Crea-MS
65 (R\$ 230,00) situa-se abaixo da média nacional dos Conselhos Regionais (R\$ 307,48) e da média
66 praticada pelos Conselhos da Região Centro-Oeste (R\$ 357,50), evidenciando margem técnica para
67 eventual atualização, sem descaracterizar a natureza indenizatória da verba e o caráter honorífico do
68 mandato de Conselheiro; considerando a manifestação da Gerência Administrativa, constante do
69 Anexo III da Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, que atestou a existência de disponibilidade
70 orçamentária passível de remanejamento e de capacidade financeira suficiente para absorver o
71 impacto estimado da revisão proposta, observados os procedimentos orçamentários pertinentes;
72 considerando que, dentre os cenários simulados no Anexo I – Simulador de Impacto Orçamentário da
73 Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) foi apontado
74 pela Controladoria como a alternativa normativa, orçamentária e financeiramente viável, por
75 representar o melhor equilíbrio entre os parâmetros comparativos, a sustentabilidade orçamentária
76 e financeira e os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade,
77 economicidade e responsabilidade fiscal; considerando o Despacho CNT de 8 de julho de 2026, por
78 meio do qual a Controladoria encaminhou a Nota Técnica nº 001/2026 – CNT à Presidência para





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

conhecimento, análise e deliberação quanto à conveniência e oportunidade da implementação da medida; considerando a necessidade de formalização da alteração por meio de ato administrativo próprio, devidamente instruído com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em observância ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000; Propõe: A revisão do valor do jeton pago aos Conselheiros Regionais do Crea-MS, para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por Sessão Plenária e Reunião de Diretoria, nos termos técnicos consignados na Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, submetendo à apreciação e deliberação da Diretoria: I – a aprovação do novo valor do jeton, no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mantido os seguintes requisitos constantes na Portaria nº 094/2025: o pagamento restrito às Sessões Plenárias e Reuniões de Diretoria, o limite de até 4 (quatro) jetons mensais por beneficiário, a vedação ao pagamento de mais de um jeton na mesma data e a exigência de participação mínima de 80% (oitenta por cento) da duração da reunião, com comprovação de voto na mesma proporção; II – o remanejamento das dotações orçamentárias necessárias para suportar o impacto estimado no exercício de 2026, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável e a manifestação da Gerência Administrativa constante do Anexo III da Nota Técnica nº 001/2026 – CNT; III – a inclusão, na Proposta Orçamentária do exercício de 2027, de dotação suficiente para suportar integralmente a despesa anual estimada decorrente da revisão; IV – a edição de Portaria específica formalizando a revisão do valor do jeton, devidamente instruída, revogando, no que couber, a Portaria Crea-MS nº 094/2025. É assim que submetemos à apreciação da Diretoria, para análise e deliberação", DECIDIU por aprovar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, mantendo os requisitos constantes na Portaria nº 094/2025, quais sejam: o pagamento restrito às Sessões Plenárias e Reuniões de Diretoria, o limite de até 4 (quatro) jetons mensais por beneficiário, a vedação ao pagamento de mais de um jeton na mesma data e a exigência de participação mínima de 80% (oitenta por cento) da duração da reunião, com comprovação de voto na mesma proporção. Decidiu também encaminhar o presente processo à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, para análise e deliberação da viabilidade do remanejamento orçamentário necessário ao atendimento da estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da revisão do valor do jeton, para o corrente exercício. Após a manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC e efetivação do remanejamento pelo Setor Financeiro, retornem os autos à Presidência para as providências cabíveis quanto a atualização da Portaria que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de jetons e demais despesas indenizatórias, para posterior apreciação do Plenário. INFORMES. A Presidente, Vânia Mello, iniciou reunião com uma avaliação do processo eleitoral, destacando que a participação dos profissionais foi inferior à registrada na eleição anterior. Ressaltou que a ausência de comunicação direta com os eleitores e a desatualização dos dados cadastrais podem ter contribuído para este resultado, informando que levará o tema para discussão na reunião do Confea, prevista para o dia 28 de julho, com o objetivo de aprimorar as estratégias de divulgação dos próximos pleitos. O Superintendente Técnico Jason de Oliveira esclareceu que o Confea e o Crea-MS realizaram a divulgação do processo eleitoral por diversos canais de comunicação e informou que as ocorrências registradas durante a votação foram pontuais, relacionadas, em sua maioria, à situação cadastral dos profissionais. O Diretor Osmair Simões, aproveitou a oportunidade para dar um retorno à consulta realizada com o Superintendente Técnico sobre preenchimento de ARTs, e relatou que, após os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

120 esclarecimentos prestados pelo respectivo Superintendente, orientou sua equipe quanto à correta
121 emissão de ART complementar nos casos de aditivos contratuais, ressaltando a importância da
122 observância dos procedimentos estabelecidos. Na sequência o Superintendente, esclareceu ainda
123 que a variação da arrecadação decorre da sazonalidade das atividades econômicas e das
124 características de cada modalidade profissional, especialmente nos setores industrial, da construção
125 civil e da agronomia. A Diretora Andrea Romero informou sobre a publicação de nova Nota Técnica
126 relacionada aos sistemas de energia solar, destacando que as adequações deverão ocorrer no prazo
127 estabelecido e que a medida poderá gerar reflexos nas demandas futuras e nos procedimentos de
128 fiscalização. O Superintendente Técnico Jason de Oliveira complementou os esclarecimentos,
129 ressaltando a importância do acompanhamento da aplicação da norma e de seus impactos nas
130 diferentes modalidades profissionais. Por fim, a Assessora de Planejamento e Gestão, Jaimeína
131 Ribeiro, apresentou informações referentes às solicitações de transposição orçamentária,
132 esclarecendo os procedimentos para análise e autorização das respectivas movimentações. Nada
133 mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrados os trabalhos às 10h21 (dez horas e
134 vinte e um minuto). E, para constar, eu Osmair de Freitas 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a
135 presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Diretores presentes.

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

ANDREA ROMERO KARMOUCHE
1ª Vice-Presidente

OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMÕES
1º Diretor Administrativo

CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA
2º Diretor Administrativo

ROCHELI CARNAVAL CAVALCANTI
1ª Diretora Financeira

RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA
2º Diretor Financeiro

